



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 236 de 29 de dezembro de 2014.

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2014, QUE ESTABELECE  
NORMAS GERAIS A SEREM OBSERVADAS PELO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS.**

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Carlos Henrique Emerick Storck**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** A elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias obedecerá aos critérios e normas estabelecidos na Instrução Normativa nº 017/2014, aprovada por este decreto.

**Art. 2º.** Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

**Art. 3º.** Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Irupi - ES, 29 de dezembro de 2014.

**Carlos Henrique Emerick Storck**  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

**Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 29 de dezembro de 2014.**

**Fabio Bruno Alves de Almeida**  
Chefe de Gabinete